



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 456/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

**DENOMINA RUA PROJETADA,  
LOCALIZADA AO LADO OESTE DA  
CRECHE AMARÍLIS WANDERLEY,  
PARALELO A RUA DARCÍLIO  
WANDERLEY DA NÓBREGA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Rua Projetada, que está localizada em paralelo oeste, com a Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega, iniciando-se na PB 275 e seguindo em sentido norte, passando pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério Paulicéia, seguindo pela lateral oeste da Creche Amarílis Wanderley, até a sua delimitação urbana, denominada de “**Rua PREFEITO JOSÉ DE SOUSA GOMES – ZEZITO**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 20 de abril de 2017.

  
**Antônio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional